

RESOLUÇÃO Nº 07, DO CONCI DADE-MARMELEIRO

O CONSELHO DA CIDADE DE MARMELEIRO (CONCI DADE), considerando o disposto no art. 12, §5º, da Lei Complementar nº 9, de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e que considerando a deliberação em plenária realizada no dia 18 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as solicitações enviadas através dos seguintes Processos Eletrônicos, nos termos contidos na Ata da Nona Reunião do CONCI DADE:

I – Processo nº 895/2023, em que é requerente Roberto Alba;

II – Processo nº 1115/2023, em que é requerente Redentor Comércio de Peças e Acessórios LTDA;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 10 de agosto de 2023.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente do CONCI DADE